



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**DECRETONº. 047 - DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**  
Declara de interesse social, para fins de expropriação, área que especifica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, XVIII, da LOM, c/c o art. 2º e 5º, letra “e”, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores modificações,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declarados de interesse social, a fim de ser adquirida pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, mediante desapropriação amigável ou judicial, os seguintes imóveis:

### **a) Imóvel Localizado no Jardim São Paulo:**

**Proprietário:** Gilberto Tobias Domingues

**Local:** Jardim São Paulo

**Município:** Ribeirão Grande - SP

**DESCRIÇÃO:** Tem início no **ponto 1**, localizado na lateral da Rua Pedrina Maria do Espírito Santo, canto de divisa com a propriedade de Pedro Alcântara, deste segue confrontando com a Rua Pedrina Maria do Espírito Santo com azimute de 194º29'58” e distância de 20,08 metros até o **ponto 2**, deste deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Josmar Alcântara de Oliveira com azimute de 307º31'07” e distância de 24,70 metros até o **ponto 3**, deste deflete à direita e segue confrontando com Leni de Oliveira com azimute de 14º19'44” e distância de 20,20 metros até o **ponto 4**, deste deflete à direita e segue confrontando com Josmar Alcântara de Oliveira com azimute de 127º42'23” e distância de 24,80 metros até o **ponto 1**, onde teve início esta descrição, perfazendo a área de 457,34 m<sup>2</sup> (Quatrocentos e cinquenta e sete metros e trinta e quatro decímetros quadrados), e o perímetro de 89,78 metros. Capão Bonito, 02 de outubro de 2012. Responsável Técnico: Heitor C. de Souza Junior (Engenheiro Agrimensor CREA / SP: 5061445532).

### **b) Um imóvel, localizado no Bairro da Lagoa, no município de Ribeirão Grande – SP.**

**Proprietário:** Josmar Alcântara de Oliveira

**Local:** Bairro da Lagoa

**Município:** Ribeirão Grande - SP

**DESCRIÇÃO:** Tem início no **ponto 1**, localizado na lateral da Estrada Municipal, que liga Ribeirão Grande ao Bairro da Lagoa, canto de divisa com a área remanescente, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, sentido Bairro da Lagoa com azimute de 145º41'21” e distância de 50,00 metros até o **ponto 2**, deste deflete à direita e segue confrontando com a



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

área remanescente do Josmar Alcântara de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 223°20'21" e 25,00 metros até o **ponto 3**; 325°41'21" e 50,00 metros até o **ponto 4**; 43°20'21" e 25,00 metros até o **ponto 1**, onde teve início esta descrição, perfazendo a área de 1.221,07 m<sup>2</sup> (Hum mil duzentos e vinte e um metros e sete decímetros quadrados), e o perímetro de 150,00 metros. Capão Bonito, 02 de outubro de 2012 -Responsável Técnico: Heitor C. de Souza Junior (Engenheiro Agrimensor - CREA / SP: 5061445532)

## c) Um imóvel, localizado no Bairro Barreiro Cabral, no município de Ribeirão Grande – SP.

**Proprietário:** Maria Zilda Ferreira

**Local:** Bairro Barreiro Cabral

**Município:** Ribeirão Grande - SP

**DESCRIÇÃO:** Tem início no **ponto 1**, localizado na lateral da Rua Projetada, canto de divisa com a propriedade de Pedro Francisco Ferreira e Maria Zilda Ferreira, deste segue confrontando com a Rua Projetada com azimute de 233°03'41" e distância de 38,12 metros até o **ponto 2**, deste deflete à esquerda e segue confrontando com Sebastião Candido Dias com azimute de 152°15'50" e distância de 18,65 metros até o **ponto 3**, deste deflete à esquerda e segue confrontando com Angelino Paulo Ferreira com azimute de 54°28'12" e distância de 37,30 metros até o **ponto 4**, deste deflete à esquerda e segue confrontando com Pedro Francisco Ferreira e Maria Zilda Ferreira com azimute de 334°13'47" e distância de 19,70 metros até o **ponto 1**, onde teve início esta descrição, perfazendo a área de 713,00 m<sup>2</sup> (Setecentos e treze metros quadrados), e o perímetro de 113,77 metros. Capão Bonito, 02 de outubro de 2012. -Responsável Técnico: Heitor C. de Souza Junior (Engenheiro Agrimensor - CREA / SP: 5061445532)

## d) Um imóvel, localizado no Bairro da Lagoa, no município de Ribeirão Grande – SP.

**Proprietário:** Josmar Alcântara de Oliveira

**Local:** Bairro da Lagoa

**Município:** Ribeirão Grande - SP

**DESCRIÇÃO:** Tem início no **ponto 2**, localizado na lateral da Estrada Municipal, que liga Ribeirão Grande ao Bairro da Lagoa, canto de divisa com a área remanescente, deste segue confrontando com a Estrada Municipal, sentido Bairro da Lagoa com azimute de 145°41'21" e distância de 50,00 metros até o **ponto 6**, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente do Josmar Alcântara de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 223°20'21" e 25,00 metros até o **ponto 5**; 325°41'21" e 50,00 metros até o **ponto 3**; 43°20'21" e 25,00 metros até o **ponto 2**, onde teve início esta descrição, perfazendo a área de 1.221,07 m<sup>2</sup> (Hum mil duzentos e vinte e um metros e sete decímetros quadrados), e o perímetro de 150,00 metros. -Responsável Técnico: Heitor C. de Souza Junior (Engenheiro Agrimensor - CREA / SP: 5061445532)

## e) Um imóvel, localizado no Bairro da Lagoa, no município de Ribeirão Grande – SP.

**Proprietário:** NIVALDO MACHADO DE ALMEIDA

**Local:** Bairro da Lagoa

**Município:** Ribeirão Grande - SP

**DESCRIÇÃO:** Tem início no **ponto 1**, localizado na lateral da Estrada Municipal, que liga Ribeirão Grande ao Bairro da Lagoa, canto de divisa com a área remanescente, deste segue



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

confrontando com a Estrada Municipal, sentido Bairro da Lagoa com azimute de 324°00'17" e distância de 20,00 metros até o **ponto 2**, deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente de Nivaldo Machado de Almeida com os seguintes azimutes e distâncias: 60°18'01" e 20,00 metros até o **ponto 3**; 144°00'17" e 20,00 metros até o **ponto 4**; 240°18'01" e 20,00 metros até o **ponto 1**, onde teve início esta descrição, perfazendo a área de 397,60 m<sup>2</sup> (Trezentos e noventa e sete metros e sessenta decímetros quadrados), e o perímetro de 80,00 metros. Capão Bonito, 24 de outubro de 2012. -Responsável Técnico: Heitor C. de Souza Junior (Engenheiro Agrimensor - CREA / SP: 5061445532).

**f) Um imóvel, localizado no Jardim São Paulo, no município de Ribeirão Grande – SP.**

**Proprietário:** JOSMAR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA

**Local:** Jardim São Paulo

**Município:** Ribeirão Grande - SP

**DESCRIÇÃO:** Tem início no **ponto 6**, localizado na lateral da Rua Pedrina Maria do Espírito Santo, canto de divisa com a propriedade de Cleberon Antunes, deste segue confrontando com a Rua Pedrina Maria do Espírito Santo com azimute de 195°44'25" e distância de 10,00 metros até o **ponto 1**, deste deflete à direita e segue confrontando com propriedade de Gilberto Tobias Domingues com azimute de 127°42'23" e distância de 24,80 metros até o **ponto 4**, deste deflete à direita e segue confrontando com Leni de Oliveira com azimute de 15°18'17" e distância de 10,00 metros até o **ponto 5**, deste deflete à direita e segue confrontando com Cleberon Antunes com azimute de 127°38'24" e distância de 24,90 metros até o **ponto 6**, onde teve início esta descrição, perfazendo a área de 230,02 m<sup>2</sup> (Duzentos e trinta metros e dois decímetros quadrados), e o perímetro de 69,70 metros. Capão Bonito, 24 de outubro de 2012 - Responsável Técnico: Heitor C. de Souza Junior (Engenheiro Agrimensor - CREA / SP: 5061445532).

**Art. 2º** - Os imóveis descritos no artigo anterior, destinam-se à construção de moradias populares.

**Art. 3º** - Havendo concordância sobre o valor encontrado em avaliação, que as expropriações ocorram amigavelmente, mediante escritura pública.

**Art. 4º** - Inexistindo acordo quanto ao valor encontrado em avaliação e a forma de pagamento, que se proceda às expropriações judiciais, alegando-se urgência, para fins de que trata o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, data supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal